



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 211/2022

Sant'Ana do Livramento, 05 de Abril de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 98/2022", de autoria do Vereador Cleber Custódio Pintos, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, encaminhar, em anexo, as informações solicitadas.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício



Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	3084
ENTRADA EM	4/4/22
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

URGENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Gabinete Secretária

MEMORANDO Nº 220/2022

DE: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Secretaria Municipal da Administração

DATA: 04/04/2022

ASSUNTO: Resposta Pedido de Informações nº 98/2022 de 24-03-2022

Em atenção ao Pedido de Informações nº 98/2022 de 24-03-2022, originário do Poder Legislativo, encaminhado através do Memorando 212/2022, dessa Secretaria, cabe-nos informar o que segue:

A Lei nº 2.542 de 16 de janeiro de 2009 e a Lei nº 5.873 de 26 de novembro de 2010, desde as suas aprovações nunca foram aplicadas no Município. No atual momento estamos trabalhando a consolidação de toda a legislação Municipal Tributária Municipal, no sentido de migrá-la para o Código Tributário Municipal, cujos efeitos deverão surtirão a partir do ano de 2023.

Sendo assim, juntamente com a criação do Código Tributário Municipal, estão sendo estudadas as formas de sistematização para efetiva cobrança dos tributos mencionados nas Leis nº 2.542, de 16 de janeiro de 2009 e nº 5.873, de 26 de novembro de 2010, as quais são indispensáveis para a materialização dos tributos positivados na referida legislação.

Por derradeiro, de acordo com os esclarecimentos ora expostos resta prejudicado o segundo questionamento.

186



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Gabinete Secretária

Sendo o que se apresenta para o momento, enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


Bianca Gonçalves dos Santos,
Secretária Adjunta da Fazenda.